



**LEI Nº 697/2003**

**Súmula:** "Dispõe sobre a revogação a Lei Municipal n.º 490/99, e dá outras providências".

O SENHOR LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE LEI:


**Artigo 1º-** Fica revogada a Lei Municipal n.º 490/99, que trata da doação de terreno a Associação Terranovense dos Aposentados e Pensionistas de Terra Nova do Norte.

**Artigo 2º-** A revogação de que trata o artigo anterior incidirá na íntegra da referida Lei.

**Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte,  
Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 2003.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

  
Luiz Cândido de Oliveira  
Prefeito Municipal